DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.229.137/0001-41

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 3º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/09/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	1.352,04	0,01
Renda Fixa	12.428,70	0,07
Cotas de Fundos	6.041.644,49	36,04
Direitos Creditórios	11.435.161,22	68,21
A vencer	11.502.124,93	68,61
Vencido	1.526.855,57	9,11
PDD	(1.593.819,28)	(9,51)
Valores a Pagar	(731.077,94)	(4,36)
Valores a Receber	5.783,11	0,03
Total	**16.765.291,62**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Julho	13.467.398,68	18.754.263,77	71,81%
Agosto	13.382.121,33	17.583.938,64	76,10%
Setembro	13.028.980,50	16.765.291,62	77,71%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Não houve aquisições no trimestre.

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 14/09/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 14/09/2026						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$
Cédula de Crédito Bancário	121.287	17.614.621,63	11.245.215,81	2.824	560.212,28	560.212,28
Duplicata de serviço	-	-	-	1	1.500.000,00	1,00
TOTAL	**121.287**	**17.614.621,63**	**11.245.215,81**	**2.825**	**2.060.212,28**	**560.213,28**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$
96	9.830,58	6.206,21	3.084	486.198,51	486.198,51	-	-	-
96	**9.830,58**	**6.206,21**	**3.084**	**486.198,51**	**486.198,51**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aplicáveis o registro, foi registrada a totalidade da amostra de 3.180 direitos creditórios.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

À

HEMERA DTVM LTDA.

Rua Bandeira Paulista, 275, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, São Paulo-SP

REF.: RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026 – SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.080.408/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, Conj. 11, Itaim Bibi, CEP 01451-010, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 22.866, de 18 de dezembro de 2024, na qualidade de gestora do SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.137/0001-41, vem por meio desta, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 175, Anexo II, art. 27, encaminhar as informações abaixo a fim de compor o Demonstrativo Trimestral.

I - O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não há

II – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não há

III – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não há

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não há

IV – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não há

V – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

As operações são registradas no sistema Zheus (sistema interno), e foram analisadas previamente pelo time da Antharus.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

As cessões de crédito ocorreram em caráter definitivo.

VI – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não há

VII – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não há

b) motivação da alienação;

Não há

VIII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não há

IX – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios."

Não há

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos â disposição.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BERNARDO GENOVA:37204342810

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BERNARDO GENOVA:37204342810
Dados: 2026.10.30 14:11:33 -03'00'

ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.